

3 vias 09.12.19

JGM



TOMBO 2263 / HMI-A8  
VISTO Louisa  
DATA 08/03/2020

**9º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1872/2019 AO CONTRATO Nº 034-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.713.790/0001-88, com sede ao Setor de Armazenagem e Abastecimento, nº 1100, Quadra 1, parte D, Asa Norte, Brasília-DF, CEP.: 70.632-100, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 034-HMI**, firmado em 01/05/2103, conforme Ofício/HMI nº 145/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **altera-se o contrato** em epígrafe, referente a prestação do serviço especializados em segurança eletrônica (locação de equipamentos, implantação, atualização de software, manutenção de equipamentos e sistema, suporte telefônico e treinamento), para assistir ao **Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir – HMI**, incluindo 1(uma) catraca e 02(duas) biometrias, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com início dos efeitos em 01/05/2019. Da mesma maneira, a **representante legal da empresa** é a Sra. **Luciana Melissa de Carvalho e Silva Gonçalves**, inscrita no CPF/MF nº 780.547.101-00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do contrato passa de R\$ 34.982,14 ( trinta e quatro mil reais novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), para R\$38.182,14 ( trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos) mensal.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.3, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou

**9º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1872/2019 AO  
CONTRATO Nº 034-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A STAR  
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP**

congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.3, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 02 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
Star Segurança Eletrônica LTDA  
**Contratada**

  
Carla Borges  
Analista Jurídica  
OAB/BA: 50.125  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização  
www.igh.gov.br